

DECISÃO COREN-AP Nº 0100 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

APROVA O FLUXO OPERACIONAL DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INSCRITOS NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ - COREN-AP E POP – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 01.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194 - 2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o novo regimento interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o P2022001837, através do Memo nº 006/2022-DCDA/COREN-AP, que encaminhou a minuta do fluxo operacional de cobrança e dívida ativa de créditos inadimplidos de pessoa física e jurídica e POP – procedimento operacional padrão 01 do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá- COREN-AP;

CONSIDERANDO a 542ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, dos dias 24 a 26/06/2022 que apreciou a minuta do fluxo operacional de cobrança e dívida ativa de créditos inadimplidos de pessoa física e jurídica e POP – procedimento operacional padrão 01 do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá- COREN-AP;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Fluxo Operacional de Cobrança e Dívida Ativa de Créditos Inadimplidos de Pessoa Física e Jurídica inscritos no Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN-AP;

Art. 2º - Aprovar o POP – Procedimento Operacional Padrão 01;

§1º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 01 de agosto de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898-ENF

Avenida Duque de Caxias, 1308– Central
CEP 68900-071 – Macapá – AP
Fone (96) 3222-1461

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300-ENF

WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br